



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Presidente, Vereador Gelson Vitor, no uso de sua competência e constitucionalidade, em cumprimento ao artigo 30º, VI, da Lei Orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único – Para fins do caput, aplica-se, no que couber, todas as regulamentações e disposições publicadas pelo Poder Executivo Municipal

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do artigo anterior, poderá editar resoluções complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verº. José Peixoto Mariano, em Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2023.


GELSON VITOR
PRESIDENTE


ÁLISSON ALVES DA SILVA
VICE- PRESIDENTE


PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
1ª SECRETÁRIA


TIAGO DA COSTA DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ****RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Presidente, Vereador Gelson Vitor, no uso de sua competência e constitucionalidade, em cumprimento ao artigo 30º, VI, da Lei Orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único – Para fins do caput, aplica-se, no que couber, todas as regulamentações e disposições publicadas pelo Poder Executivo Municipal

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do artigo anterior, poderá editar resoluções complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verº. José Peixoto Mariano, em Nova Cruz/RN, 02 de junho de 2023.

GELSON VITOR
PRESIDENTE

ÁLISON ALVES DA SILVA
VICE- PRESIDENTE

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA
1ª SECRETÁRIA

TIAGO DA COSTA DE ARAÚJO
2º SECRETÁRIO